



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

2

Memorando nº 175/2022/SEJUR-Leg  
Processo nº 2901/2022

CÓPIA

Cubatão, 17 de março de 2022.

Ref.:

Indicação nº 190/2022 - Vereador: RODRIGO RAMOS SOARES

SMS

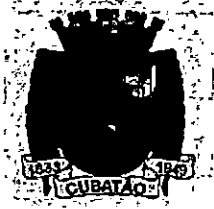
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

ADEL ALI MAHMOUD  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

RECEBIDO  
Em 18/03/2022  
Secretaria Munic. de Saúde

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Cubatão - SP de Cubatão - SP**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**Pd12b8ffab0de0d5d5b55527d0c1f800eK18722**

Tipo de Proposição: **Resposta**

Autor: **Poder Executivo - Prefeito**

Enviada por: **EXECUTIVO**

Descrição: **ENCAMINHAMENTO DADO À IND 190/2022**

Data de Envio: **21/03/2022**  
**15:17:32**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

Poder Executivo - Prefeito





URGENTE

SMS

Sr(a). Secretário(a);

De ordem da Srª Secretária/SEJUR -

Drª Vanessa Fraga, encaminhamos os autos para seja respondido o Memorando de fls. 04

a fim de enviarmos à Câmara Municipal, e que até a presente data, vencido o prazo consignado, não houve retorno.

Cubatão, 13/02/2023.

LUCIANA RODRIGUES DA SILVA

Ch. de Serviço de Controladoria Jurídica

Recbi: 27/02/23 - Cidb - 16h:00

DAS

Sr. Direto

De ordem da Srª Secretária de Saúde, encaminho o presente para ciência e providências necessárias, em razão de a urgência para o retorno dos laudos.

Em: 01/03/23

Maria Aparecida de Gó  
Chefe Serv. Exp. Saúde  
SubstitutoRecebido 01/03/23 - Remun MAMUS  
AO SEP

/SRP Chefe

Aguardar para manifestação.

Cub. 15/3/23

Maurici Alves dos Santos  
Diretor de Atenção à Saúde

SEP

Recebido 16/03/23

Helena

Funcionário

DAS

Sr Diretor

Restituimos o presente informando que a questão do prazo de validade do laudo está esbarrando na não aceitação por parte da Empresa de Transporte Coletivo da Região Metropolitana da Baixada Santista, a qual exige uma validade de no máximo seis meses de qualquer laudo. Entendo que cabe à Municipalidade buscar tratativas junto à EMTU, no intuito de tentar buscar soluções para o impasse.

Cubatão, 20/03/2023

  
Wagner de Lima Barros  
Chefe do Serviço de Especialidades  
PediátricasRecebido 20/03/23 - Remun MAMUS  
A SMS

/Sra. Chefe

Após manifestação retornamos.

Cub. 22/3/23

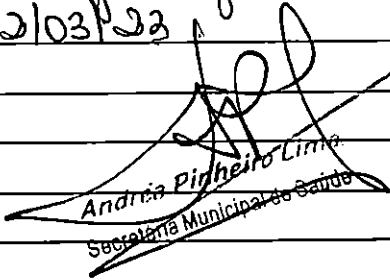
Maurici Alves dos Santos  
Diretor de Atenção à Saúde



SEJUR

Tratativa

Após manifestação do  
Chefe do Serviço de Espe-  
cialidades Pediátricas, en-  
carregados os autos para  
ciência e prosseguimento.  
Em: 22/03/23

  
Andréa Pinheiro Lima  
Secretaria Municipal de Saúde

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40